





LOTE 4

05 A URE – SANTARÉM (AVEIRO, BELTERRA, SANTARÉM E MOJUÍ DOS CAMPOS),  
06 A URE – MONTE ALEGRE (ALMEIRIM, MONTE ALEGRE E PRAINHA),  
07 A URE – ÓBIDOS (ALENQUER, CURUÁ, FARO, JURUTI, ÓBIDOS, ORIXIMINÁ E TERRA SANTA),  
08 A URE – CASTANHAL (CASTANHAL, CURUÇÁ, INHANGAPI, MARAPANIM, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E TERRA ALTA)

QTD.	TIPOS DE POSTOS	QT. UNIT. HOMENS	QT. TOTAL HOMENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
132	POSTOS 12 HORAS DIURNAS	2	264	R\$ 6.646,69	R\$ 877.363,08
132	POSTOS 12 HORAS NOTURNAS	2	264	R\$ 8.126,54	R\$ 1.072.703,28
132	POSTOS 24 HORAS	4	528	R\$ 14.773,22	R\$ 1.950.065,04
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 3.900.131,40</b>	
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 46.801.576,80</b>	

LOTE 8

14 A URE – CAPANEMA (BONITO, CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, OURÉM, PEIXE-BOI, PRIMAVERA, QUATIPURU, SALINÓPOLIS, SANTARÉM NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS, SANTA LUZIA DO PARÁ),  
15 A URE – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (ÁGUA AZUL DO NORTE, BANNACH, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, FLORESTA DO ARAGUAIA, OURILÂNDIA DO NORTE, PAU D'ARCO, REDENÇÃO, RIO MARIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTA DO ARAGUAIA, SÃO FÉLIX DO XINGU, SAPUCAIA, TUCUMÁ E XINGUARA),  
16 A URE – TUCURUÍ (BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ E TUCURUÍ), 17 A URE – CAPITÃO POÇO (CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ),  
18 E 20 A URE – REGIÃO DAS ILHAS - REGIÃO DAS ILHAS (AFUÁ, CACHOEIRA DO ARARI, MUANÁ, PONTA DE PEDRAS, SALVATERRA, SANTA CRUZ DO ARARI, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA E SOURE).

QTD.	TIPOS DE POSTOS	QT. UNIT. HOMENS	QT. TOTAL HOMENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
148	POSTOS 12 HORAS DIURNAS	2	296	R\$ 6.646,69	R\$ 983.710,12
148	POSTOS 12 HORAS NOTURNAS	2	296	R\$ 8.126,54	R\$ 1.202.727,92
148	POSTOS 24 HORAS	4	592	R\$ 14.773,22	R\$ 2.186.436,56
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 4.372.874,60</b>	
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 52.474.495,20</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Homologada a licitação, a **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura**, sendo documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para cada lote e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

4.1.1. No **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, a SEDUC, enquanto Órgão Gerenciador, convocará a primeira licitante classificada.

4.1.2. O prazo para que as licitantes classificadas compareçam, após a sua convocação, poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SEDUC.

4.1.3. É facultado a SEDUC, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

4.1.4. A recusa injustificada de uma das licitantes classificadas em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido na **subseção 4.1.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.1.5. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.1.6. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O **Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.**



### **CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme especificado no Termo de Referência do edital (anexo I).

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Secretaria de Estado de Educação, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Nº. 1.887, de 07 de novembro de 2018.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Estado de Educação.

6.3. As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação estadual.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. A manifestação pelo fornecedor adjudicatário da Ata, quanto à aceitação ou não da adesão do órgão/entidade da Administração deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, datado e assinado no prazo de três (3) dias úteis à Secretaria de Estado de Administração, através do e-mail [seduc.nlic@gmail.com](mailto:seduc.nlic@gmail.com).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

7.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SEDUC mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico;

7.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor;

7.3. O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

7.4. O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEDUC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Educação, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria de Estado de Educação;

9.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto do edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/13, Decretos Estaduais nº 1.887/17 e 2.069/06, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA**

Constituem parte integrante desta Ata, estando a ela vinculados, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- 12.1. Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020 -NLIC/SEDUC;
- 12.2. Termo de Referência e especificações técnicas;
- 12.3. Proposta de Preços.

Belém (PA), 29 DEZ 2020.

Secretaria de Estado de Educação  
 Representante do Órgão gerenciador da Ata

Marco Coelho Serviços Eireli  
 Fornecedor com Preço Registrado

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Marcia Alves dos Santos  
 RG: 25211051  
 CPF: 489254972004

NOME: Ruth Alu  
 RG: 2142984  
 CPF: 375.602.632-91

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marcia Maria da Consolidação Alves dos Santos (Lei 11.419/2006) EM 30/12/2020 13:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 55b66DEDA7A651CD.98992D7FED5AC494.A8B9287A5A9ADE70.3F756F66E6E96634



# Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 615558

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

## Identificação do REMETENTE

Cliente	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC
Publicador	ANA CRISTINA FARIAS REIS ALVES
Data de envio da publicação	30/12/2020 09:26:28
Data de publicação no Diário Oficial	04/01/2021

## Identificação da MATÉRIA

Protocolo	615558
Entidade	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Categoria de publicação	Outros Atos Oficiais
Situação	Confirmada
Versão	1

**Imprensa Oficial do Estado do Pará**  
 CNPJ: 04.835.476/0001-01  
 Travessa do Chaco nº 2271  
 Marco, Belém - PA  
 CEP: 66093-410

**Publicações e Assinaturas**  
 (91) 4009-7801  
 atendimento@ioe.pa.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marcia Maria da Consolidação Alves dos Santos (Lei 11.419/2006)  
 EM 30/12/2020 13:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 55b66DEDA7A651CD.98992D7FED5AC494.A8B9287A5A9ADE70.3F756F66E8EE96634

**Matéria**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-SEDUC**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020-NLIC/SEDUC  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020  
 PROCESSO Nº 2020/79471  
 Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Portaria, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2020 e seus Anexos.  
 Data de Assinatura: 29/12/2020  
 Vigência: 29/12/2020 a 28/12/2021

Empresa vencedora: Marco Coelho Serviços Eireli. CNPJ: 09.675.221/0001-34, com sede na Av. Tavares Bastos, nº 808, CEP:66.615-005, Marambaia, Belém/PA

Telefone: 3223-1227, e-mail: comercial@servicealiancapara.com.br  
 Representante Legal: Marco Antônio de Souza Coelho, portador da Carteira de Identidade: 1882384 PC/PA e CPF nº 219.329.132-20

USES DE 01 A 20 E UNID. ADM. (BELÉM, ANANINDEUA, BENEVIDES, MARITUBA E SANTA BARBARA)					
QTD.	TIPOS DE POSTOS	QT. UNIT. HOMENS	QT. TOTAL HOMENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
373	POSTOS 12 HORAS DIURNAS	2	746	R\$ 6.646,69	R\$ 2.479.215,37
373	POSTOS 12 HORAS NOTURNAS	2	746	R\$ 8.126,54	R\$ 3.031.199,42
373	POSTOS 24 HORAS	4	1492	R\$ 14.773,22	R\$ 5.510.411,06
TOTAL MENSAL				R\$ 11.020.825,85	
LOTE 1 TOTAL ANUAL				R\$ 132.249.910,20	

LOTE 2					
01A URE - BRAGANCA (AUGUSTO CORREA, BRAGANÇA, CACHOEIRA DO PIRIÁ, TRACUATEUA E VISEU), 02A URE - CAMETÁ (BAIÃO, CAMETÁ, LIMOEIRO DO AJURU, MOCAJUBA E OEIRAS DO PARÁ) E 03A URE - ABAETETUBA (ABAETETUBA, ACARÁ, BARCARENA, IGARAPÉ-MIRI, MOJU E TAILÂNDIA)					
QTD.	TIPOS DE POSTOS	QT. UNIT. HOMENS	QT. TOTAL HOMENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
103	POSTOS 12 HORAS DIURNAS	2	206	R\$ 6.646,69	R\$ 684.609,07
103	POSTOS 12 HORAS NOTURNAS	2	206	R\$ 8.126,54	R\$ 837.033,62
103	POSTOS 24 HORAS	4	412	R\$ 14.773,22	R\$ 1.521.641,66
TOTAL MENSAL				R\$ 3.043.284,35	
TOTAL ANUAL				R\$ 36.519.412,20	

LOTE 4					
05 A URE - SANTARÉM (AVEIRO, BELTERRA, SANTARÉM E MOJUÍ DOS CAMPOS), 06 A URE - MONTE ALEGRE (ALMEIRIM, MONTE ALEGRE E PRAINHA), 07 A URE - ÓBIDOS (ALENQUER, CURUÁ, FARO, JURUTI, ÓBIDOS, ORIXIMINÁ E TERRA SANTA), 08 A URE - CASTANHAL (CASTANHAL, CURUÇÁ, INHANGAPI, MARAPANIM, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E TERRA ALTA)					
QTD.	TIPOS DE POSTOS	QT. UNIT. HOMENS	QT. TOTAL HOMENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
132	POSTOS 12 HORAS DIURNAS	2	264	R\$ 6.646,69	R\$ 877.363,08
132	POSTOS 12 HORAS NOTURNAS	2	264	R\$ 8.126,54	R\$ 1.072.703,28
132	POSTOS 24 HORAS	4	528	R\$ 14.773,22	R\$ 1.950.065,04
TOTAL MENSAL				R\$ 3.900.131,40	
TOTAL ANUAL				R\$ 46.801.576,80	

LOTE 8					
--------	--	--	--	--	--

14 A URE – CAPANEMA (BONITO, CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, OURÉM, PEIXE-BOI, PRIMAVERA, QUATIPURU, SALINÓPOLIS, SANTARÉM NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS, SANTA LUZIA DO PARÁ),  
 15 A URE – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (ÁGUA AZUL DO NORTE, BANNACH, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, FLORESTA DO ARAGUAIA, OURILÂNDIA DO NORTE, PAU D'ARCO, REDENÇÃO, RIO MARIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTANA DO ARAGUAIA, SÃO FÉLIX DO XINGU, SAPUCAIA, TUCUMÃ E XINGUARA),  
 16 A URE – TUCURUÍ (BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ E TUCURUÍ), 17 A URE – CAPITÃO POÇO (CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ),  
 18 E 20 A URE – REGIÃO DAS ILHAS - REGIÃO DAS ILHAS (AFUÁ, CACHOEIRA DO ARARI, MUANÁ, PONTA DE PEDRAS, SALVATERRA, SANTA CRUZ DO ARARI, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA E SOURE).

QTD.	TIPOS DE POSTOS	QT. UNIT. HOMENS	QT. TOTAL HOMENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
148	POSTOS 12 HORAS DIURNAS	2	296	R\$ 6.646,69	R\$ 983.710,12
148	POSTOS 12 HORAS NOTURNAS	2	296	R\$ 8.126,54	R\$ 1.202.727,92
148	POSTOS 24 HORAS	4	592	R\$ 14.773,22	R\$ 2.186.436,56
TOTAL MENSAL				R\$ 4.372.874,60	
TOTAL ANUAL				R\$ 52.474.495,20	

Foro: Belém/PA

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marcia Maria da Consolidação Alves dos Santos (Lei 11.419/2006)  
 EM 30/12/2020 13:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 55D66DEDA7A651CD.98992D7FE5AC494.A8B9287A5A9ADE70.3F756F66EE96634